



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Apresenta Redação Final ao PLO nº 195 /2022 – Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, e dá outras providências.

Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssima Presidente,

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência em Sessão Legislativa Ordinária à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, solicitando apresentação da Redação Final ao PLO nº 195/2022, nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada em anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 22 de novembro de 2022.

Alliny Sartori

Presidente

José Nilson Viana

Vice-Presidente

Marco Antônio da Fonseca

Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 195/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 9.063.800,00 (nove milhões, sessenta e três mil e oitocentos reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
	24	04.122.0006.3021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			120.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
	27	04.122.0006.3021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			10.000,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
	74	04.121.0006.3022.0000	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação			60.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS					
	90	04.123.0006.3023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças			150.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
	101	04.122.0006.3024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos			220.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
	102	04.122.0006.3024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos			30.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
	111	04.123.0006.3025.0000	Sentenças Judiciais			1.000.000,00		
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	112	04.122.0006.3026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública			150.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
	113	04.122.0006.3026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública			60.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					

123	04.122.0006.3078.0000	Aposentadorias e Pensionistas	800.000,00			
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
128	15.452.0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	1.000.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
129	15.452.0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	450.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02 08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
176	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	1.000.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
177	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	700.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02 08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
178	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	100.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02 08 03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
213	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	1.000.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				
215	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	20.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				
227	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	900.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
228	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	260.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
229	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	40.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
296	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	300.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
297	08.122.0011.3032.0000		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social		200.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO				
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
773	08.243.0011.3283.0000		Emenda destinada para a Associação Senhor Bom Jesus		3.800,00		
	4.4.50.42.00		AUXÍLIOS		F.R.:	0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	500	052	TRANFERENCIA ESPECIAL				
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA				
377	13.392.0008.3035.0000		Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural		100.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
400	23.695.0013.3094.0000		Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria		100.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
401	23.695.0013.3094.0000		Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria		40.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
456	18.541.0006.3075.0000		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		10.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO				
479	16.122.0006.3063.0000		Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbanismo		30.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
505	04.122.0007.3089.0000		Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros		100.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
506	04.122.0007.3089.0000		Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros		40.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
507	04.122.0007.3089.0000		Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros		70.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 4.061.000,00 (quatro milhões, sessenta e um reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), serão cobertos com recurso proveniente de Convênio Estadual.

Art. 4º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 4.999.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
63	10.301.0004.3250.0000		Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia	-500.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	300	070	Construção da Ala Infantil e Centro de		
70	10.302.0004.3066.0000		Reformas em prédios públicos da Saúde	-24.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
49	08.243.0011.3033.0000		Manutenção do Conselho Tutelar	-15.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
92	04.123.0006.3023.0000		Manutenção da Secretaria de Finanças	-15.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
246	12.365.0002.3118.0000		Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	-3.600.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
418	23.695.0013.3200.0000		Execução de Serviços no Teatro Municipal	-195.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	100	039	Convenio Construção Teatro		
419	23.695.0013.3200.0000		Execução de Serviços no Teatro Municipal	-300.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
737	23.695.0013.3267.0000		Construção do do Museu do Bordado de Ibitinga	-350.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	100	003	Convenio DADE		

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**.

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com redução de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

VI) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VII) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 488.800,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**.

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com redução de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

VI) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VII) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 488.800,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “Dejanir Stornilo”, em ...